



154 

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 208/14 – PROCESSO SA/14.883/13**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, a **SR. HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**, portador da Cédula de Identidade RG: 15.565.424-X SSP/SP e do CPF/MF nº 110.716.988-77, **SRA. PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG: 21.206.615 SSP/SP e do CPF/MF nº 170.139.878-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 350, AP. 11, Centro, Ubatuba/SP, **SR. CLAUDIO MARIA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: 6.133.710 SSP/SP e do CPF/MF nº 801.471.948-49, e **SRA. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.266.586 SSP/SP e do CPF/MF nº 784.321.708-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Avenca, nº 312, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de junho de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Cunhambebe, nº 999, Centro, Ubatuba/SP, para atendimento a Unidade de Ensino Infantil, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, bem como diminuição do valor da locação em detrimento do acordo entre as partes, em 2,79%, que corresponde a R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 10.287,50 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II, "d".

195



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Educação	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de maio de 2017

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**  
Locador

**PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**  
Locadora

**CLAUDIO MARIA DE SOUZA**  
Locador

**MARIA GORETE MAKIYAMA SOUZA**  
Locadora

**Testemunhas:**

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

Karen Tanielly Couto Portela  
RG 45.103.275-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

**LOCADORES:** HUMBERTO MINORU MAKIYAMA, PATRICIA MARGARETH LIZARELLI, CLAUDIO MARIA DE SOUZA, MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA.

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 208/14 – PROCESSO SA/14.883/13.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

### ADVOGADO (s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 31 de maio de 2017. (4ª Feira)

### CONTRATANTE

NOME E CARGO: DELCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

NOME E CARGO: HÉLIO JOSÉ DE PAULA / SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e Cargo: Humberto Minoru Makiyama

E-mail institucional:

E-mail pessoal: areafalio@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**